



FUNDO DE ACESSO UNIVERSAL

Fundo de Acesso Universal (FAU/ARN-TIC)

PROJETO

Extensão de rede móvel, nas Localidades de Komo, Madina de Baixo (São Martinho e arredores)

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1	Título do projeto	Extensão de rede móvel
2	Localização	Ilha de Komo e Madina de Baixo
		<p>A Orientação do Governo no domínio das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) está associada a uma abordagem dinâmica das soluções que leva em conta a situação particular do País.</p> <p>A este propósito, na sua declaração de política sectorial, dispensou uma especial atenção aos aspetos ligados ao Acesso Universal das Telecomunicações.</p> <p>A Liberalização do sector das telecomunicações cujo processo teve início em 1999, teve como objetivo principal incentivar uma concorrência livre e sã entre os atores do mercado de forma a permitir baixar os custos, garantindo assim maior acesso aos serviços das telecomunicações. Ela deve, por isso, permitir a extensão das redes e serviços das telecomunicações às zonas geográficas isoladas e às camadas sociais economicamente desfavorecidas e em condições não aceitáveis.</p> <p>Para a prossecução deste objetivo, o Governo criou o Fundo de Acesso Universal (FAU), sob dependência da Autoridade Reguladora Nacional das Tecnologias de</p>

FUNDO DE ACESSO UNIVERSAL

3	Justificativos	<p>Informação e Comunicação (ARN-TIC), com objetivo de financiar programas e projetos de telecomunicações no âmbito de acesso universal, através de, entre outras, financiar, acompanhar e avaliar a execução do plano de desenvolvimento do acesso universal às comunicações na perspetiva de cobertura geográfica do País, sobretudo nos meios rurais e periferias urbanas.</p> <p>O FAU cujo financiamento é assegurado pela contribuição dos Operadores Nacionais das Telecomunicações, dispõe para o presente ano, fundos para cofinanciar a extensão da rede móvel que permita a oferta de serviços de telecomunicações nas localidades de Komo e Medina de Baixo (São Martinho e arredores) com efeito, a ARN-TIC convida os operadores nacionais licenciados interessados a apresentarem as suas propostas técnica e financeira para a prestação de serviços de telecomunicações móveis nas localidades em referência.</p>
4	Descrição / Objetivo Geral	Proceder à extensão da rede móvel para a prestação de serviços nas localidades abrangidas pelo projeto.
5	Objetivo Específico	Instalar infraestruturas de rede para a prestação de serviço de telecomunicação pública de qualidade, com disponibilidade e permanência aceitável.
6	Resultados esperados	Rede instalada e serviços disponibilizados à população.
7	Beneficiários	População das localidades abrangidas pelo projeto e assinantes de rede móvel.
		<p>1. Instalação de:</p> <p>a) Mastros autossustentáveis, consistentes, com capacidade de albergar várias antenas e de resistir contra as intempéries e disponibilização de respetivos circuitos de proteção de terra, para raios e sinalização aérea no topo dos respetivos mastros;</p>

FUNDO DE ACESSO UNIVERSAL

		<ul style="list-style-type: none"> • Altura de mastros: <p style="text-align: center;">I. Ilha de Komo: 72 metros;</p> <p style="text-align: center;">II. Madina de Baixo (São Martinho e arredores): 45 metros.</p>
8	Componentes	<p>b) Equipamento de raio (BTS), MODELO Outdoor, sectorial 222 (marca, a escolher pelo operador);</p> <p>c) Antena para links de ligação com uma das redes existentes;</p> <p style="margin-left: 40px;">❖ Alimentação – Híbrida (através de energia solar e de grupos geradores), sendo os grupos de geradores equipados com sistema de assistência remota através, por exemplo, de um número de acesso.</p> <p>2. Disponibilização de espaço suficiente de, pelo menos, 10.000m, para albergar os equipamentos de energia e de rádio;</p> <p>3. Os trabalhos deverão estar concluídos até fevereiro de 2021.</p>
9	Papel e Comparticipação das partes	<p>SETC – Orientação política:</p> <p>➤ Objetivo: Promover o Acesso Universal das comunicações às zonas rurais do País, permitindo deste modo o acesso das populações aos serviços das telecomunicações, conforme as orientações da Declaração de política sectorial.</p> <p>ARN – Promotor da iniciativa para o cumprimento da orientação política do Governo;</p>

FUNDO DE ACESSO UNIVERSAL

		<p>FAU – Cofinanciador da Iniciativa;</p> <p>Operadores – Cofinanciamento e exploração de rede;</p> <p>População local: Beneficiário do projeto.</p>
10	Documento de referência	<ul style="list-style-type: none"> Lei n.º 5/2010 de maio – Lei de base das TIC; Decreto n.º 17/2011, de fevereiro - Regulamento do FAU.
11	Projetos similares	Criação de telecentros Multifuncionais nas escolas e hotspot nas praças públicas.

